OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões de Justiça Redação e Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 01 / 10 / 2019
PRESIDENTE

Bariri, 05 de setembro de 2019.

***MENSAGEM Nº 49/2019***

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 47/2019 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.320,70 (dez mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), para atender demandas orçamentárias do Município.

As despesas para atender a abertura do presente crédito serão provenientes de Superávit Financeiro através de Repasses do Governo Federal.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO LEONI NETO**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri
01 OUT. 2019
PROTOCOLO Nº 552

Excelentísimo Senhor
**RICARDO PREARO**
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

**= PROJETO DE LEI Nº 47/2019 =**
de 05 de setembro de 2019.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.320,70 (dez mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI |
| 02.07 | Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes |
| 02 07 06 | Serviços Esportivos e de Lazer |
| 27.812.0014.1016.0000 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Ficha nº 612 | R$ 10.320,70 |

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, através de Repasse do Governo Federal, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0287 conta corrente nº 647047-6, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 05 de setembro de 2019.

**FRANCISCO LEONI NETO**
Prefeito Municipal